



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA VALDIR DONIZETTI DE SOUZA - ESTRT MET E SER EIRELI – PROCESSO 172/2022.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **VALDIR DONIZETTI DE SOUZA - ESTRT MET E SER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.364.777/0001-04, localizada à AV Rebeca, 438, Bairro Jardim Canaa, CEP: 37890-000, na cidade de Muzambinho/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **VALDIR DONIZETTI DE SOUZA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022, Processo Licitatório nº 172/2022, Tomada de Preço 010/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, ampliação de prazo para termino da obra, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 12/09/2022, fica prorrogada até o dia 12/11/2022, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 211 Classificação: 02 07 26 782 2607 1.414 445051

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 12 de outubro 2022

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALDIR DONIZETTI DE SOUZA - ESTRT MET E SER EIRELI MATHEUS
VALDIR DONIZETTI DE SOUZA**

TESTEMUNHAS:
